



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 306 DE 15 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de **R\$5.971.639,82** (cinco milhões, novecentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.567 de 27 de janeiro de 2022 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor **R\$5.971.639,82** (cinco milhões, novecentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.963	Programa de Promoção à Equidade - PPE	
3.3.90.39.99.00.00.00.022	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.971.639,82

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Superávit Financeiro apurado no balanço anterior no valor de **R\$5.971.639,82** (cinco milhões, novecentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), proveniente do repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde para instituir o **"Programa de Promoção à Equidade – PPE"**, de acordo com a Resolução nº 2566 de 21 de dezembro de 2021, depositado no Banco Bradesco, agência nº 555 conta corrente nº 41.703-3.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 15 de MARÇO de 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal